



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Em análise técnica da proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO RICAMBIENTAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, referente à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2022, solicitamos apoio do setor competente referente aos itens abaixo, visando atendimento ao edital:

- Para análise Contábil:
Itens 29,1 (itens de “a” à “h”); 29.2 (itens de 34 à 36) do edital supracitado.

Marília, 02 de Julho de 2.024

COMISSÃO JULGADORA

AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA
Assinado de forma digital por
AILTON APARECIDO LUIZ DA
SILVA:13092392825
Dados: 2024.07.02 16:12:11 -03'00'

AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA

Documento assinado digitalmente

DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS
Data: 02/07/2024 16:23:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS

Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE MIGUEL
Data: 02/07/2024 16:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE MIGUEL

ADILTON DOUGLAS SCHIAVON
Assinado de forma digital
por ADILTON DOUGLAS
SCHIAVON
FELIX:11827852801
Dados: 2024.07.02 19:07:43
-03'00'

ADILTON DOUGLAS SCHIAVON FÉLIX

(CONSULTOR INDEPENDENTE)



Conforme o edital não há item específico quanto à análise contábil para os itens 29.1 (itens de a ao h); 29.2 (itens de 34 a 36).

A que se refere à Proposta Comercial apresentada pelo Consórcio Ricambial - Água e Esgoto de Marília referente à Concorrência Pública nº 013/2022, volume XVII, abaixo seguem os itens que constam e os que não conseguimos identificar conforme o edital supracitado:

- constam: os itens 29.1 (d “e” f ambos na página 09 e o g na página 10) e o 29.2 - item 35 (2 página 09 e do 3 ao 6 na página 10);
- não conseguimos identificar: os itens 29.1 (a, b, c, e “e” h) e 29.2 itens 34, 35 (1 e 7) e o 36.

Marília, 04 de julho de 2024.


Érica Ap. Dal' Evedove de Souza
Diretora da Contabilidade
CRC1SP202678/O-4



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Em análise técnica da proposta comercial apresentada pelo CONSÓRCIO RICAMBIENTAL - ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA, referente à CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2022, Solicitamos complementar e/ou esclarecer e/ou justificar a composição de custos dos seguintes itens da proposta comercial:

- a) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a implantação de 2 (dois) novos poços profundos no Aquífero Guarani, sendo um na Zona Norte e outro na Zona Sul.
Não localizamos as previsões orçamentárias para execução dos referidos poços na Proposta Comercial do Consórcio Proponente. Favor esclarecer.
- b) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a execução de uma nova estação de tratamento de água (ETA) em área contígua à atual captação do rio do Peixe, bem como foi informado que a ETA Peixe atual será desativada e transformada em reservatório de água tratada na região central.
Na página 29 da Proposta Comercial, o valor previsto para a implantação completa da NOVA ETA PEIXE, com capacidade para cerca de 450 l/s foi de R\$ 2.202.750,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
No item II.24 da Proposta Comercial (página 43) é informado que o valor para automação das ETAs foi previsto em R\$ 28.900.000,00 (Ano 1 + Ano 2)
Assim sendo, solicitamos esclarecer o valor previsto para implantação da nova ETA Peixe.
- c) A Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Marília, de Maio/2019 (Relatório Pezzi), recomendou a desativação da ETA Cascata em virtude do atual estágio de degradação das estruturas, com posterior execução de nova ETA no local. Já a Proposta Técnica do Consórcio Proponente informou que a ETA Cascata será reabilitada para receber e tratar a vazão aduzida pelo sistema da Captação Água do Norte (70 l/s).
Embora seja uma ETA com capacidade menor, com cerca de apenas 15% da capacidade total da ETA Peixe, o atual estado de conservação da ETA Cascata irá requer intervenções significativas para sua total reabilitação. Assim sendo, solicitamos esclarecimentos do Consórcio Proponente para o valor previsto de R\$ 549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para a total reabilitação da ETA Cascata (Página 29 da Proposta Comercial).
- d) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que a atual ETA Peixe será desativada e transformada “em grande central de reservação de água tratada”.
Na Proposta Comercial, Item 1.4.1.6.44 (página 31), é informado que o volume de reservação será de 7.000 m³ e o custo das obras de melhorias e adequações do Reservatório Pulmão ETA será de R\$ 724.500,00 (setecentos e cinte e quatro mil e quinhentos reais). Considerando o vulto das intervenções necessárias, solicitamos esclarecer o valor apresentado.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Av. República, nº 5.370 – Jd. Presidente CEP:- 17512-000 Tel:- (14) 3408-6400

- e) Com relação aos itens contábeis previstos em edital, itens 29.1 (itens de a ao h); 29.2 (itens de 34 a 36), não foi possível identificar os itens 29.1(a, b, c, e “e” h) e 29.2 itens 34,35 (1 e 7) e 36, solicitamos esclarecimentos quanto à falta desses itens, conforme despacho do setor de contabilidade do município de Marília.

Por fim, ressaltamos que os esclarecimentos aqui solicitados são aqueles entendidos pela comissão julgadora como sendo os necessários para dirimir as dúvidas mais proeminentes. Entretanto, os valores adotados para todos os demais itens da Proposta Comercial são de inteira responsabilidade do Consórcio Proponente e a não arguição dos mesmos pela comissão julgadora não implica no aceite tácito de que são viáveis e/ou exequíveis. Caberá, portanto, ao Consórcio Proponente dispender de todo e qualquer recurso financeiro no tempo e no montante necessários para o cumprimento integral dos requisitos do edital.

Marília, 05 de Julho de 2.024


COMISSÃO JULGADORA

AILTON APARECIDO
LUIZ DA
SILVA:13092392825

Assinado de forma digital por
AILTON APARECIDO LUIZ DA
SILVA:13092392825
Dados: 2024.07.05 09:51:26 -03'00'


AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA

Documento assinado digitalmente

 DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS
Data: 05/07/2024 10:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIMAS AUGUSTO SATO MARTINS

Documento assinado digitalmente

 LUIZ HENRIQUE MIGUEL
Data: 05/07/2024 10:09:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ HENRIQUE MIGUEL

ADILTON DOUGLAS
SCHIAVON
FELIX:11827852801

Assinado de forma digital por
ADILTON DOUGLAS SCHIAVON
FELIX:11827852801
Dados: 2024.07.05 10:13:55
-03'00'

ADILTON DOUGLAS SCHIAVON FÉLIX

(CONSULTOR INDEPENDENTE)

URGENTE - DILIGÊNCIAS - Análise da Proposta Comercial - CP 013-2022 - Concessão do DAEM



De <licitacao1@marilia.sp.gov.br>
Para Crisali <crisali@ctlengenharia.com.br>
Cópia <contato@replansaneamento.com.br>, <aluizio.fagundes@gmail.com>
Data 2024-07-05 11:48

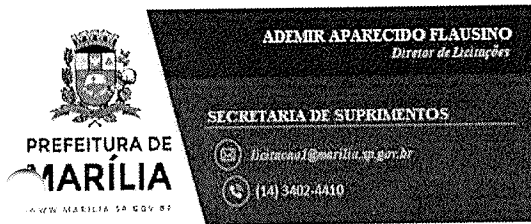
Análise de Proposta Comercial.pdf (~1.2 MB)

Olá Bom dia !!

Prezados Senhores representantes do Consórcio Ambiental - Água e Esgoto de Marília, segue em anexo cópia da Análise da Proposta Comercial, pela Comissão Julgadora, para que seja apreciada e atendimento quanto aos esclarecimentos e justificativas, solicitados pela Comissão Julgadora, como forma de diligências para que aquela possa realizar uma análise objetiva com dados concretos.

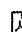
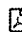
OBS:- Resposta com documentos que justifiquem e esclarecem os pontos diligenciados deverão ser protocoladas no site www.marilia.1duc.com.br/atendimento.

Atenciosamente e a disposição,



ENC: URGENTE - DILIGÊNCIAS - Análise da Proposta Comercial - CP 013-2022 - Concessão do DAEM

De Marcio Arruda - CTL Engenharia <marcio.arruda@ctlengenharia.com.br>
Para Licitacao1 <licitacao1@marilia.sp.gov.br>
Cópia Cristiano Bitencourt Reston Ali - CTL Engenharia <crisali@ctlengenharia.com.br>, eduardo@replansaneamento.com.br <eduardo@replansaneamento.com.br>, aluizio.fagundes@gmail.com <aluizio.fagundes@gmail.com>, contato@replansaneamento.com.br <contato@replansaneamento.com.br>
Data 2024-07-10 11:30

 Análise de Proposta Comercial.pdf (~1.2 MB)  Diligencia n. 2.pdf (~854 KB)

Prezado Sr. Ademir, bom dia

Informamos que o Esclarecimento/Justificativa foi realizado através do Protocolo n. 103.430/2024 nesta data.



BR Protocolo 103.430/2024

Criação em: 05/07/2024 às 11:49:27

Imprimir

Marcio Arruda
que NEN

Termo de Esclarecimento / Impugnação

Apresentamos à V.Sa. nossos esclarecimentos e justificativas sobre a Diligência repropiciada em 05/07/2024 para análise de validação.

Em 05/07/2024 às 11:49

Em 05/07/2024 às 11:49

Marcio Arruda

Em 05/07/2024 às 11:49

Marcio Arruda

Ademir

Ademir

10/07/2024

Ficamos à disposição para sanarmos eventuais esclarecimentos.

Atte.,




CTL
engenharia


MUITO MAIS QUE ENGENHARIA



Márcio Arruda

LICITAÇÕES

 marcio.arruda@ctlengenharia.com.br

 11 3740-9930

www.ctlengenharia.com.br

De: licitacao1@marilia.sp.gov.br <licitacao1@marilia.sp.gov.br>

Data: sexta-feira, 5 de julho de 2024 às 11:49

Para: Cristiano Bitencourt Reston Ali - CTL Engenharia <crisali@ctlengenharia.com.br>

Cc: contato@replansaneamento.com.br <contato@replansaneamento.com.br>, aluizio.fagundes@gmail.com <aluizio.fagundes@gmail.com>

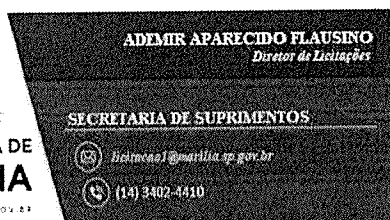
Assunto: URGENTE - DILIGÊNCIAS - Análise da Proposta Comercial - CP 013-2022 - Concessão do DAEM

Olá Bom dia !!

Prezados Senhores representantes do Consórcio Ambiental - Água e Esgoto de Marília, segue em anexo cópia da Análise da Proposta Comercial, pela Comissão Julgadora, para que seja apreciada e atendimento quanto aos esclarecimentos e justificativas, solicitados pela Comissão Julgadora, como forma de diligências para que aquela possa realizar uma análise objetiva com dados concretos.

OBS:- Resposta com documentos que justifiquem e esclarecem os pontos diligenciados deverão ser protocoladas no site www.marilia.1doc.com.br/atendimento.

Atenciosamente e a disposição,



Protocolo 103.430/2024

De: Marcio Arruda

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 10/07/2024 às 11:19:04

Setores (CC):

SSUP

Setores envolvidos:

SSUP

Termo de Esclarecimento / Impugnação

Apresentamos à V.Sas. nossos Esclarecimentos e Justificativas sobre a Diligência recepcionada em 05/07/2024 para análise de validação.

Anexos:

Diligencia_n_2.pdf





CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 1.410 – 5º andar – Jardim Londrina – São Paulo / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

São Paulo, 10 de julho de 2024.

À

Comissão Julgadora da Concorrência Pública nº 013/2022

Prefeitura Municipal de Marília

Rua Bahia nº 40

17501-900 - Marília, SP

ASSUNTO: DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de Vv.Ss. contida no relatório datado de 5 de julho de 2024, destinado à análise técnica de nossa Proposta Comercial apresentada no certame supra referido, encaminhamos a presente DECLARAÇÃO com os esclarecimentos pertinentes às questões específicas.

- a) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a implantação de 2 (dois) novos poços profundos no Aquífero Guarani, sendo um na Zona Norte e outro na Zona Sul. Não localizamos as previsões orçamentárias para execução dos referidos poços na Proposta Comercial do Consórcio Proponente. Favor esclarecer.

Esclarecimento a):

O abastecimento proveniente da operação do sistema de poços depende dos resultados do projeto básico de engenharia a ser elaborado, conjugando a ampliação das capacidades de produção nas captações de superfície, nas captações subterrâneas e, sobretudo, no programa de redução de perdas no sistema geral de abastecimento de água, como adequadamente previsto no Relatório Pezzi e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação. Assume-se, inclusivamente, que as reduções de perdas ao longo da concessão compensarão os déficits atualmente previstos. Sob tal enfoque, informa-se que os dois novos poços foram considerados no balanço hídrico e nas previsões de investimentos. Portanto, a orçamentação de execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

citados dois novos poços, tida como emergencial, foi incorporada no item II.24 dos investimentos globais ora previstos. Ressalte-se ainda, que tais custos fazem parte dos riscos imputáveis à concessionária.

b) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a execução de uma nova estação de tratamento de água (ETA) em área contígua à atual captação do rio do Peixe, bem como foi informado que a ETA Peixe atual será desativada e transformada em reservatório de água tratada na região central.

Na página 29 da Proposta Comercial, o valor previsto para a implantação completa da NOVA ETA PEIXE, com capacidade para cerca de 450 l/s foi de R\$2.202.750,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

No item II.24 da Proposta Comercial (página 43) é informado que o valor para automação das ETAs foi previsto em R\$28.900.000,00 (Ano 1 + Ano 2)

Assim sendo, solicitamos esclarecer o valor previsto para implantação da nova ETA Peixe.

Esclarecimento b):

Considerar o investimento na Nova ETA Peixe como sendo o somatório dos dois valores indicados na questão b), ou seja R\$ 31.102.750,00 (trinta e um milhões cento e dois mil setecentos e cinquenta reais), data base maio/2023.

c) A Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Marília, de Maio/2019 (Relatório Pezzi), recomendou a desativação da ETA Cascata em virtude do atual estágio de degradação das estruturas, com posterior execução de nova ETA no local. Já a Proposta Técnica do Consórcio Proponente informou que a ETA Cascata será reabilitada para receber e tratar a vazão aduzida pelo sistema da Captação Água do Norte (70 l/s).

Embora seja uma ETA com capacidade menor, com cerca de apenas 15% da capacidade total da ETA Peixe, o atual estado de conservação da ETA Cascata irá requerer intervenções significativas para sua total reabilitação. Assim sendo, solicitamos esclarecimentos do Consórcio Proponente para o valor previsto de R\$549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

reais e cinquenta centavos) para a total reabilitação da ETA Cascata (Página 29 da Proposta Comercial).

Esclarecimento c):

A desativação da ETA Cascata consoante o Relatório Pezzi estaria vinculada ao abandono do manancial do Córrego Cascata, em virtude de sua contaminação por cianobactérias. Dentro do escopo da concessão ocorrerá a proteção desse manancial com os interceptores de esgotos a serem implantados nas margens da represa da Cascata, propiciando seu relevante aproveitamento, cabendo os reparos estruturais necessários orçados em R\$ 549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), data base maio/2023, dentro do risco da concessionária.

- d) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que a atual ETA Peixe será desativada e transformada "em grande central de reservação de água tratada".

Na Proposta Comercial, Item 1.4.1.6.44 (página 31), é informado que o volume de reservação será de 7.000m³ e o custo das obras de melhorias e adequações do Reservatório Pulmão ETA será de R\$724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Considerando o vulto das intervenções necessárias, solicitamos esclarecer o valor apresentado.

Esclarecimento d):

Os reparos previstos no aproveitamento dos tanques da atual ETA Peixe, transformados em reservatório pulmão são, essencialmente, obturações de vazamentos nas estruturas existentes, cujos custos foram orçados em R\$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), data base maio/2023, dentro do risco da concessionária.

- e) Itens contábeis

Esclarecimento e):

Esclarecemos que nos valores das tarifas oferecidas estão incluídas todas as incidências de tributos vigentes.



Por fim, ressaltamos que os esclarecimentos aqui solicitados são aqueles entendidos pela comissão julgadora como sendo os necessários para dirimir as dúvidas mais proeminentes. Entretanto, os valores adotados para todos os demais itens da Proposta Comercial são de inteira responsabilidade do Consórcio Proponente e a não arguição dos mesmos pela comissão julgadora não implica no aceite tácito de que são viáveis e/ou exequíveis. Caberá, portanto, ao Consórcio Proponente dispender de todo e qualquer recurso financeiro no tempo e no montante necessários para o cumprimento integral dos requisitos do edital.

Considerações finais:

O compromisso efetivo do Consórcio RICAMBIENTAL, a ser sucedido por empresa de propósito específico destinado à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Marília é ora ratificado, como segue:

1) Objeto da concessão:

Consiste em cumprir o escopo contratual amplamente definido na cláusula primeira da minuta do contrato de concessão.

2) Remuneração dos serviços:

Os serviços da concessão serão remunerados através de tarifas estabelecidas conforme cláusula segunda da minuta do contrato de concessão, sendo certo que os orçamentos apresentados na proposta comercial possuem a exclusiva função analítica de verificação da viabilidade da prestação dos serviços sob remuneração através das tarifas contratadas, não cabendo seu uso para pagamento de obras.

3) Prazos e metas contratuais:

Os serviços da concessão serão realizados nos prazos e metas definidos e regulamentados na cláusula terceira da minuta do contrato de concessão.

4) Riscos da concessionária:

Os riscos contratuais a serem assumidos pela SPE sucessora da RICAMBIENTAL estão definidos no item 2.4.2. da minuta do contrato de concessão, com a abrangência ali definida, destacando-se neste documento



CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, 1.410 -- 5º andar – Jardim Londrina – São Paulo / SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

que todos os valores adotados na Proposta Comercial são de inteira responsabilidade do Consórcio Proponente, sem nenhuma exceção, cabendo-lhe ainda dispendir de todo e qualquer recurso financeiro no tempo e no montante necessários para o cumprimento integral dos requisitos do contrato e do edital dele integrante.

Sendo o que se apresenta, subscrevemos

Atenciosamente,

CRISTIANO Assinado de forma
BITENCOU digital por
RT RESTON CRISTIANO
ALI:254556 BITENCOURT
81800 RESTON
Dados: 2024.07.10
11:00:17 -03'00'

CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Cristiano Bitencourt Reston Ali
Representante Legal



Protocolo 103.430/2024



Código: 395.617.206.211.445.386

De: **Ailton Aparecido Luiz da Silva** Setor: **SOP-ENG - Engenharia (geral)**

Despacho: **5- 103.430/2024**

Assunto: **Termo de Esclarecimento / Impugnação**

Marília/SP, 12 de Julho de 2024

Para:

Marcio Arruda

marcio.arruda@ctiengenharia.com.br

Marília/SP, . . /

Em tempo,

Após análise das respostas às diligências feitas pela comissão julgadora, referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 13/2022**, solicitamos complementar e/ou esclarecer e/ou justificar de forma mais clara e objetiva os seguintes itens

a) Previsões orçamentárias referentes à implantação dos novos poços profundos no Aquífero Guarani, sendo um na Zona Norte e outro na Zona Sul, pois, de acordo com a resposta do Consórcio Proponente foi dito que os citados poços foram incorporados no item II.24 dos investimentos globais. Analisando esta planilha (II.24. Outros Investimentos Propostos), temos previsões de investimentos em: Serviços de Adequações às Instalações Elétricas, Intervenções nos Reservatórios, Cadastros, Automação de ETAs, Tratamento de Lodo da ETA e Programas Ambientais, portanto, não foi observado nenhum item referente à execução de poços profundos. Detalhar onde estão previstos tais poços e quais valores.

e) Com relação aos itens contábeis previstos em edital, itens 29.1 (itens de a ao h); 29.2 (itens de 34 a 36), não foi possível identificar os itens 29.1(a, b, c, e "e" h) e 29.2 itens 34,35 (1 e 7) e 36, solicitamos esclarecimentos quanto à falta desses itens, conforme despacho do setor de contabilidade do município de Marília. O consórcio respondeu que nos valores das tarifas oferecidos estão incluídas todas as incidências de tributos vigentes, entretanto solicitamos detalhar e demonstrar onde estão esses itens, para que sejam analisados novamente pelo setor de contabilidade.

Por fim, ressaltamos que os esclarecimentos aqui solicitados são aqueles entendidos pela comissão julgadora como sendo os necessários para dirimir as dúvidas mais proeminentes.

Ailton Aparecido Luiz da Silva
Engenheiro Civil



São Paulo, 12 de julho de 2024.

À

Comissão Julgadora da Concorrência Pública nº 013/2022
Prefeitura Municipal de Marília
Rua Bahia nº 40
17501-900 Marília, SP

Assunto: DECLARAÇÃO – Informações Complementares sobre a Proposta Comercial

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação de Vv.Ss. contida no relatório datado de 12 de julho de 2024, destinado à análise técnica de nossa Proposta Comercial apresentada no certame supra referido, encaminhamos a presente DECLARAÇÃO com os esclarecimentos pertinentes às questões específicas.

- a) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a implantação de 2 (dois) novos poços profundos no Aquífero Guarani, sendo um na Zona Norte e outro na Zona Sul.

Não localizamos as previsões orçamentárias para execução dos referidos poços na Proposta Comercial do Consórcio Proponente. Favor esclarecer.

Esclarecimento a):

O abastecimento proveniente da operação do sistema de poços depende dos resultados do projeto básico de engenharia a ser elaborado, conjugando a ampliação das capacidades de produção nas captações de superfície, nas captações subterrâneas e, sobretudo, no programa de redução de perdas no sistema geral de abastecimento de água, como adequadamente previsto no Relatório Pezzi e no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação.

Assume-se que as reduções de perdas ao longo da concessão compensarão os déficits atualmente previstos. Sob tal enfoque, verifica-se que os dois novos poços não foram considerados no balanço hídrico expresso no Relatório Pezzi. No entanto, a orçamentação de execução dos citados dois novos poços, tida como emergencial, no valor total de R\$ 10.000.000,00, foi incorporada aos custos previstos no item “Investimento de Ampliação e Melhoria – Água” da planilha II.22 (página 41 da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Comercial), complementados por outros custos assessoriais constantes da planilha II.24 (página 43 da Proposta Comercial).

Ressalte-se que variações e incidência tais custos nos investimentos necessários fazem parte dos riscos imputáveis à Concessionária, cuja remuneração será realizada através da aplicação de tarifas e não por ressarcimento direto em obras discriminadas.

- b) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que está prevista a execução de uma nova estação de tratamento de água (ETA) em área contígua à atual captação do rio do Peixe, bem como foi informado que a ETA Peixe atual será desativada e transformada em reservatório de água tratada na região central.

Na página 29 da Proposta Comercial, o valor previsto para a implantação completa da NOVA ETA PEIXE, com capacidade para cerca de 450 l/s foi de R\$2.202.750,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

No item II.24 da Proposta Comercial (página 43) é informado que o valor para automação das ETAs foi previsto em R\$28.900.000,00 (Ano 1 + Ano 2)

Assim sendo, solicitamos esclarecer o valor previsto para implantação da nova ETA Peixe.

Esclarecimento b):

Considerar o investimento na Nova ETA Peixe como sendo o somatório dos dois valores indicados na questão b), ou seja R\$ 31.102.750,00 (trinta e um milhões cento e dois mil setecentos e cinquenta reais), data base maio/2023.

- c) A Revisão do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Marília, de Maio/2019 (Relatório Pezzi), recomendou a desativação da ETA Cascata em virtude do atual estágio de degradação das estruturas, com posterior execução de nova ETA no local. Já a Proposta Técnica do Consórcio Proponente informou que a ETA Cascata será reabilitada para receber e tratar a vazão aduzida pelo sistema da Captação Água do Norte (70 l/s).

Embora seja uma ETA com capacidade menor, com cerca de apenas 15% da capacidade total da ETA Peixe, o atual estado de conservação da ETA Cascata irá requerer intervenções significativas para sua total reabilitação. Assim sendo, solicitamos esclarecimentos do Consórcio Proponente para o valor previsto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

R\$549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para a total reabilitação da ETA Cascata (Página 29 da Proposta Comercial).

Esclarecimento c):

A desativação da ETA Cascata consoante o Relatório Pezzi estaria vinculada ao abandono do manancial do Córrego Cascata, em virtude de sua contaminação por cianobactérias. Dentro do escopo da concessão ocorrerá a proteção desse manancial com os interceptores de esgotos a serem implantados nas margens da represa da Cascata, propiciando seu relevante aproveitamento, cabendo os reparos estruturais necessários orçados em R\$ 549.994,50 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), data base maio/2023, dentro do risco da concessionária.

- d) Na proposta técnica do Consórcio Proponente (página 41 Item IV.7.1) foi informado que a atual ETA Peixe será desativada e transformada “em grande central de reservação de água tratada”.

Na Proposta Comercial, Item 1.4.1.6.44 (página 31), é informado que o volume de reservação será de 7.000m³ e o custo das obras de melhorias e adequações do Reservatório Pulmão ETA será de R\$724.500,00 (setecentos e cinte e quatro mil e quinhentos reais). Considerando o vulto das intervenções necessárias, solicitamos esclarecer o valor apresentado.

Esclarecimento d):

Os reparos previstos no aproveitamento dos tanques da atual ETA Peixe, transformados em reservatório pulmão são, essencialmente, obturações de vazamentos nas estruturas existentes, cujos custos foram orçados em R\$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), data base maio/2023, dentro do risco da concessionária.

- e) Com relação aos itens contábeis previstos em edital, itens 29.1 (itens de a ao h); 29.2 (itens de 34 a 36), não foi possível identificar os itens 29.I (a, b, c, e ,”e” h,. e 29.2 itens 34,35 (1 e 7) e 36, solicitamos esclarecimentos quanto à falta desses itens, conforme despacho do setor de contabilidade do município de Marília.

Esclarecimento e):



Esclarecemos que nos valores das tarifas oferecidas estão incluídas todas as incidências de tributos vigentes.

No Fluxo de Caixa apresentado nas páginas 9 e 10 da Proposta Comercial, estão contempladas as rubricas requeridas no edital, como segue:

“35) Fluxo de Caixa:

- 1. Fluxo de contabilidade fiscal***
- 2. Fluxo de Investimentos***
- 3. Fluxo de caixa livre, do projeto***
- 4. Fluxo após financiamentos***
- 5. Fluxo após aportes aos acionistas***
- 6. Fluxo de caixa livre para os acionistas***
- 7. Cálculo da TIR e do VPL”***

Os encargos tributários previstos constam do subitem 1.7. *1.7*

Por fim, ressaltamos que os esclarecimentos aqui solicitados são aqueles entendidos pela comissão julgadora como sendo os necessários para dirimir as dúvidas mais proeminentes. Entretanto, os valores adotados para todos os demais itens da Proposta Comercial são de inteira responsabilidade do Consórcio Proponente e a não arguição dos mesmos pela comissão julgadora não implica no aceite tácito de que são viáveis e/ou exequíveis. Caberá, portanto, ao Consórcio Proponente dispender de todo e qualquer recurso financeiro no tempo e no montante necessários para o cumprimento integral dos requisitos do edital.

Considerações finais, sobre os conceitos de remuneração dos serviços públicos concedidos:

O compromisso efetivo do Consórcio RICAMBIENTAL, a ser sucedido por empresa de propósito específico destinado à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Marília é ora ratificado, como segue:

1) Objeto da concessão:

Consiste em cumprir o escopo contratual amplamente definido na cláusula primeira da minuta do contrato de concessão.

Trata-se de delegação de serviços públicos e não de contratação exclusiva de obras e instalações, com remunerações distintas conforme explicitado a seguir.

2) Remuneração dos serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Os serviços da concessão serão remunerados através de tarifas estabelecidas conforme cláusula segunda da minuta do contrato de concessão, sendo certo que os orçamentos apresentados na proposta comercial possuem a exclusiva função analítica de verificação da viabilidade da prestação dos serviços sob remuneração através das tarifas contratadas, não cabendo seu uso para pagamento de obras.

3) Prazos e metas contratuais:

Os serviços da concessão serão realizados nos prazos e metas definidos e regulamentados na cláusula terceira da minuta do contrato de concessão.

4) Riscos da concessionária:

Os riscos contratuais a serem assumidos pela SPE sucessora da RICAMBIENTAL estão definidos no item 2.4.2. da minuta do contrato de concessão, com a abrangência ali definida, destacando-se neste documento que todos os valores adotados na Proposta Comercial são de inteira responsabilidade do Consórcio Proponente, sem nenhuma exceção, cabendo-lhe ainda dispende de todo e qualquer recurso financeiro no tempo e no montante necessários para o cumprimento integral dos requisitos do contrato e do edital dele integrante.

Sendo o que se apresenta, subscrevemos

Atenciosamente,

CONSÓRCIO RICAMBIENTAL – ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

Cristiano Bitencourt Reston Ali

Representante Legal

Protocolo 6-103-430-2024 Marilia.pdf

Documento número #bf6e164d-2fb9-41a7-a9dc-5dfae97a73da


Hash do documento original (SHA256): 24aa166e89bd43bac31967d1bf54f868978fe83efd5d7664994341a42477e4e

Assinaturas

Cristiano Bitencourt Reston Ali
Assinou como representante legal em 12 jul 2024 às 16:04:52

Log

- 12 jul 2024, 16:00:30 Operador com email juridico.saneamento@ctlengenharia.com.br na Conta 53d59078-dd05-4ecd-b39a-01036ce68b80 criou este documento número bf6e164d-2fb9-41a7-a9dc-5dfae97a73da. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jul 2024, 16:02:21 Operador com email juridico.saneamento@ctlengenharia.com.br na Conta 53d59078-dd05-4ecd-b39a-01036ce68b80 adicionou à Lista de Assinatura: crisali@ctlengenharia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano Bitencourt Reston Ali.
- 12 jul 2024, 16:05:18 Cristiano Bitencourt Reston Ali assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail crisali@ctlengenharia.com.br. IP: 187.51.126.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6210289206459 e longitude -46.67331500750647. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.915.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jul 2024, 16:05:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf6e164d-2fb9-41a7-a9dc-5dfae97a73da.

 Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf6e164d-2fb9-41a7-a9dc-5dfae97a73da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

À SOP-10

Segue resposta ao pedido de Diligência quanto aos pontos sugeridos pela Comissão Julgadora, na Análise da Proposta Comercial.

SSUP-10, aos 10 de julho de 2024.



CIDIMAR LUIZ FURQUIM

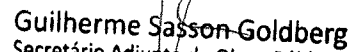
Secretário Municipal de Suprimentos

Ao Setor de Contabilidade:

A Pedido.

SOP.10, aos 11/07/2024.

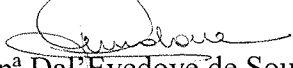

Guilherme Sasson Goldberg
Secretário Adjunto de Obras Públicas
CPF: 059.069.427-85
CREA/SP: 5069717565


Guilherme Sasson Goldberg
Secretário Adjunto de Obras Públicas
CPF: 059.069.427-85
CREA/SP: 5069717565

À SOP 10

Referente item “e”, esclarecimentos a contento.

SF-40, aos 12/07/2024


Érica Apª Dal Evedove de Souza
Diretora de Contabilidade
CRC 1SP202678-O-4



Protocolo do Servidor 76.783/2024



Acompanhe via internet em <https://marilia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 762.217.163.055.116.581

Situação geral em 25/07/2024 11:29: Em tramitação interna

Ailton Aparecido Luiz da Silva
ailton_ls@yahoo.com.br

Para

SOP-RH - Recurso...

CC

6 setores envolvidos

SOP-RH

SOP-ENG

SA-RH-CF-FR

SA-RH-ARQ

SA-RH

SOP

Entrada*: Site

21/05/2024 12:31

PMM - Férias 2º período

FÉRIAS

FORMULÁRIO FUNCIONAL

NOME: AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA

MATRÍCULA: 54755

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

RG: 25.174.791-8

CPF: 130.923.928-25

SECRETARIA: OBRAS PÚBLICAS

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DATA DE INÍCIO: 15/07/2024

QUANTIDADE DE DIAS: 15

DESEJO: ADA

PARA INICIAR FÉRIAS:

S:

Quem já visualizou? 3 usuários

21/05/2024 12:31:51

E-mail para ailton_ls@yahoo.com.br

E-mail entregue. Reto (2)

21/05/2024 12:31:51

Enviado via SMS para o número +55014997841300

21/05/2024 12:32:17

Ailton Aparecido Luiz da Silva assinou digitalmente Protocolo do Servidor 76.783/2024 com o certificado AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA CPF 130.XXX.XXX-25 conforme MP nº 2.200/2001

Este documento contém assinatura digital, realizada por AILTON APARECIDO LUIZ DA SILVA CPF 130.XXX.XXX-25, GUILHERME SASSON GOLDBERG CPF 059.XXX.XXX-86, THAISA CASAGRANDE SIMINI CPF 296.XXX.XXX-71, FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65, CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF



**Despacho 1-
76.783/2024**

21/05/2024 12:44

Para conhecimento e autorização.

(Encaminhado)

Isabella O. SOP-RH

Isabella de Oliveira
Assistente Administrativo

SOP-ENG - Engenh...

A/C Guilherme G.

CC

Quem já visualizou? [Ver outras pessoas](#)

21/05/2024 12:44:58 Isabella de Oliveira SOP-RH arquivou.

21/05/2024 12:44:58 Isabella de Oliveira SOP-RH solicitou a assinatura de Guilherme Sasson Goldberg em Despacho 1- 76.783/2024 . Assinado

**Despacho 2-
76.783/2024**

21/05/2024 13:23

Deferido.

(Respondido)

Guilherme G.

Guilherme Sasson Goldberg
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SOP-ENG

SOP-RH - Recurso...

CC

Quem já visualizou? [Ver outras pessoas](#)

21/05/2024 14:05:20 Guilherme Sasson Goldberg SOP-ENG assinou digitalmente Protocolo do Servidor 1-76.783/2024 com o certificado GUILHERME SASSON GOLDBERG CPF 059.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .

21/05/2024 14:06:00 Guilherme Sasson Goldberg SOP-ENG arquivou.

21/05/2024 14:06:00 Guilherme Sasson Goldberg SOP-ENG parou de acompanhar.

**Despacho 3-
76.783/2024**

21/05/2024 15:15

Para as providências cabíveis.

(Encaminhado)

Daniel M. SOP-RH

Daniel Martinho
Assistente Administrativo

SA-RH-CF-FR - Ca...



CC

Quem já visualizou? [Ver quem visualizou](#)

**Despacho 4-
76.783/2024**

21/05/2024 15:16

Período aquisitivo: 15/07/2022 a 14/07/2023.

(Encaminhado)

Anotado. Arquive-se.

Carina D. SA-RH-CF-FR

—
Carina de Oliveira Diniz

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SA-RH-ARQ - Arqu...

CC

Quem já visualizou? [Ver quem visualizou](#)

21/05/2024 15:16:58

Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR arquivou.

21/05/2024 15:16:58

Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR parou de acompanhar.

21/05/2024 15:30:25

Isabella de Oliveira SOP-RH arquivou.

22/05/2024 09:21:37

Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ concluiu para interação externa.

22/05/2024 09:21:41

Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ arquivou.

22/05/2024 09:21:41

Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ parou de acompanhar.

22/05/2024 09:21:41

E-mail para ailton_ls@yahoo.com.br E-mail entregue: lido (2) →

22/05/2024 09:21:41

Enviado via SMS para o número +55014997841300

23/07/2024 10:40:03

Isabella de Oliveira SOP-RH reabriu para resolução.

**Despacho 5-
76.783/2024**

23/07/2024 10:40

(Encaminhado)

Isabella O. SOP-RH

SA-RH - Recursos...

CC

Cumprе informar que, por solicitação do Secretário de Obras Públicas, será necessário convocar o servidor Ailton Aparecido Luiz da Silva para retorno das férias na data de 25/07/2024, devido a necessidade inadiável da continuidade do processo referente ao Daem, haja vista ser o servidor membro da comissão.

Ainda, o saldo de dias remanescentes das férias poderão voltar a ser usufruídos no dia útil seguinte, qual seja, 26/07/2024.

—
Isabella de Oliveira

Assistente Administrativo



Quem já visualizou? [Ver quem já visualizou](#)

23/07/2024 10:40:54 Isabella de Oliveira **SOP-RH** solicitou a assinatura de Fábio Alves de Oliveira em Despacho 5- 76.783/2024 . Assinado

Despacho 6-76.783/2024

23/07/2024 10:46 **Para conhecimento e demais providências.**
(Encaminhado)

Thaís S. **SA-RH**
SA-RH-CF-FR - Ca...
CC

Thaís Casagrande Simini
Diretora de Recursos Humanos

Quem já visualizou? [Ver quem já visualizou](#)

23/07/2024 10:46:31 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** arquivou.

23/07/2024 10:46:31 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** parou de acompanhar.

23/07/2024 10:46:39 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 6-76.783/2024 com o certificado THAISA CASAGRANDE SIMINI CPF 295.XXX.XXX-71 conforme MP nº 2.200/2001 .

23/07/2024 10:48:08 Fábio Alves de Oliveira **SOP** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 5- 76.783/2024 com o certificado FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 conforme MP nº 2.200/2001 .

23/07/2024 10:48:50 Fábio Alves de Oliveira **SOP** arquivou.

23/07/2024 10:48:50 Fábio Alves de Oliveira **SOP** parou de acompanhar.

Despacho 7- 76.783/2024

23/07/2024 10:56 (Respondido)

Carina D. **SA-RH-CF-FR**
Ailton Aparecido Luiz da Silva
ailton_ls@yahoo.com.br
CC

Informamos que as férias do servidor foram interrompidas e os 5 dias restantes serão usufruídos a partir de 26/07/2024 conforme despacho nº 5.

Carina de Oliveira Diniz
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SOP-RH - Recursos Humanos

Quem já visualizou? [Ver quem já visualizou](#)

23/07/2024 10:56:52 E-mail para ailton_ls@yahoo.com.br E-mail entregue, lido, clicado (1)

23/07/2024 10:57:04 Carina de Oliveira Diniz **SA-RH-CF-FR** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 7-76.783/2024 com o certificado CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001 .



**Despacho 8-
76.783/2024**

23/07/2024 10:57

Período aquisitivo: 15/07/2022 a 14/07/2023.

(Encaminhado)

Anotado. Arquive-se.

Carina D. SA-RH-CF-FR

Carina de Oliveira Diniz

SA-RH-ARQ - Arqu...

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

CC

Quem já visualizou?

1. 23/07/2024 10:57

23/07/2024 10:57:31

Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR arquivou.

23/07/2024 10:57:31

Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR parou de acompanhar.

23/07/2024 10:58:12

Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR assinou digitalmente Protocolo do Servidor 8-76.783/2024 com o certificado CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001.

23/07/2024 10:58:25

Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ arquivou.

23/07/2024 10:58:25

Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Marília - Rua: Bahia, nº 40 - Centro | CEP: 17501-900 - 1Doc - www.1doc.com.br
Impresso em 25/07/2024 11:29:53 por Fábio Alves de Oliveira - Secretário Municipal de Obras Públicas





Protocolo do Servidor 82.329/2024



Marcadores: Férias | x Lancado | x Protocolo finalizado | x

Acompanhe via internet em <https://marilia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

789.917.174.174.398.685

Situação geral em 25/07/2024 11:32: Em tramitação interna

Dimas Augusto Sato Martins
gutosato@hotmail.com

Para

SOP - Secretaria...

CC

5 setores envolvidos

SOP-RH

SOP

SA-RH-CF-FR

SA-RH-ARQ

SA-RH

Entrada*: Atendimento pessoal

03/06/2024 09:23

PMM - Férias 2º período

FÉRIAS

FORMULÁRIO FUNCIONAL

NOME: Dimas Augusto Sato Martins

MATRÍ CULA: 169439-01

CARGO: Engenheiro Civil

RG: 33.126.995-8

CPF: 332.617.288-50

SECRE TARIA: Obras Públicas

LOCAL DE TRABALHO: Secretaria de Obras Públicas

DATA DESEJADA: 15/07/2024

QUANTIDADE DE DIAS: 20

DESEJADA:

ADA

PARA I

NCIAR

FÉRIA

S:

Isabella de Oliveira
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? [Ver lista de visualizadores](#)

03/06/2024 09:24:00

Isabella de Oliveira

SOP-RH

solicitou a assinatura de Fábio Alves de Oliveira em Protocolo do

Servidor 82.329/2024 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65, DANIEL MARTINHO CPF 266.XXX.XXX-05, CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08, THAISA CASAGRANDE SIMINI CPF 295.XXX.XXX-71, FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65, CARINA DE



03/06/2024 09:24:00 E-mail para gutosato@hotmail.com E-mail entregue (1)

03/06/2024 09:24:13 Isabella de Oliveira SOP-RH arquivou.

03/06/2024 12:14:03 Ana Carolina Simeone Raphael SOP arquivou.

03/06/2024 12:14:03 Ana Carolina Simeone Raphael SOP parou de acompanhar.

03/06/2024 12:14:03 E-mail para gutosato@hotmail.com E-mail entregue (1)

03/06/2024 17:20:35 Fábio Alves de Oliveira SOP assinou digitalmente Protocolo do Servidor 82.329/2024 com o certificado FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/06/2024 17:20:36 E-mail para gutosato@hotmail.com E-mail entregue (1)

6 Despachos não lidos

Despacho 1- 82.329/2024

17/07/2024 15:20

Para as demais providências.

(Encaminhado)

Daniel M. SOP-RH

Daniel Martinho
Assistente Administrativo

SA-RH-CF-FR - Ca...

CC

Quem já visualizou? [Daniel Martinho](#) (1)

17/07/2024 15:20:45 Daniel Martinho SOP-RH assinou digitalmente Protocolo do Servidor 1- 82.329/2024 com o certificado DANIEL MARTINHO CPF 266.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 82.329/2024

17/07/2024 15:24

Período aquisitivo: 09/08/2022 a 08/08/2023.

(Encaminhado)

Anotado. Arquive-se.

Carina D. SA-RH-CF-FR

Carina de Oliveira Diniz
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SA-RH-ARQ - Arqu...

CC

Quem já visualizou? [Carina de Oliveira Diniz](#) (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65, DANIEL MARTINHO CPF 266.XXX.XXX-05, CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08, THAISA CASA GRANDE SIMINI CPF 295.XXX.XXX-71, FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65, CARINA DE OLIVEIRA



- 17/07/2024 15:24:01 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR arquivou.
- 17/07/2024 15:24:01 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR parou de acompanhar.
- 17/07/2024 15:24:16 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR assinou digitalmente Protocolo do Servidor 2-82.329/2024 com o certificado CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001.
- 17/07/2024 15:26:05 Daniel Martinho SOP-RH arquivou.
- 18/07/2024 08:37:25 Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ concluiu para interação externa.
- 18/07/2024 08:37:28 Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ arquivou.
- 18/07/2024 08:37:28 Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ parou de acompanhar.
- 18/07/2024 08:37:29 E-mail para gutosato@hotmail.com E-mail entregue, lido, clicado (5) ⇄
- 23/07/2024 10:38:02 Isabella de Oliveira SOP-RH reabriu para resolução.

Despacho 3-82.329/2024

23/07/2024 10:39

(Encaminhado)

Isabella O. SOP-RHSA-RH - Recursos...

CC

Cumpra informar que, por solicitação do Secretário de Obras Públicas, será necessário convocar o servidor Dimas Augusto Sato Martins para retorno das férias na data de 25/07/2024, devido a necessidade inadiável da continuidade do processo referente ao Daem, haja vista ser o servidor membro da comissão.

Ainda, o saldo de dias remanescentes das férias poderão voltar a ser usufruídos no dia útil seguinte, qual seja, 26/07/2024.

Isabella de Oliveira
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 2 documentos para...

- 23/07/2024 10:39:27 Isabella de Oliveira SOP-RH arquivou.
- 23/07/2024 10:39:27 Isabella de Oliveira SOP-RH solicitou a assinatura de Fábio Alves de Oliveira em Despacho 3- 82.329/2024 . Assinado
- 23/07/2024 10:39:46 Isabella de Oliveira SOP-RH reabriu para resolução.

Despacho 4-82.329/2024

23/07/2024 10:40

(Encaminhado)

Thaís S. SA-RH

Para conhecimento e demais providências.

SA-RH-CF-FR - Ca...

Thaís Casagrande Simini
Diretora de Recursos Humanos

CC

Quem já visualizou? [Ver quem já visualizou](#)

- 23/07/2024 10:40:10 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** arquivou.
- 23/07/2024 10:40:10 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** parou de acompanhar.
- 23/07/2024 10:40:22 Thaís Casagrande Simini **SA-RH** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 4-82.329/2024 com o certificado THAISA CASAGRANDE SIMINI CPF 295.XXX.XXX-71 conforme MP nº 2.200/2001.
- 23/07/2024 10:48:33 Fábio Alves de Oliveira **SOP** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 3-82.329/2024 com o certificado FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA CPF 282.XXX.XXX-65 conforme MP nº 2.200/2001.
- 23/07/2024 10:49:00 Carina de Oliveira Diniz **SA-RH-CF-FR** deu baixa manualmente no prazo Férias em 26/07/2024 em 23/07/2024 às 10:07:00.

Despacho 5- 82.329/2024

23/07/2024 10:53 (Respondido)

Carina D. **SA-RH-CF-FR**

Dimas Augusto Sato Martins
gutosato@hotmail.com
CC

SOP-RH - Recursos Humanos

Informamos que interrompemos as férias do servidor e os 10 dias restantes serão usufruídos a partir de 26/07/2024, conforme informado no despacho nº 3.

Carina de Oliveira Diniz
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

Quem já visualizou? [Ver quem já visualizou](#)

- 23/07/2024 10:53:25 E-mail para gutosato@hotmail.com **E-mail entregue, lido, clicado**
- 23/07/2024 10:53:33 Carina de Oliveira Diniz **SA-RH-CF-FR** assinou digitalmente Protocolo do Servidor 5-82.329/2024 com o certificado CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6- 82.329/2024

23/07/2024 10:54

(Encaminhado)

Período aquisitivo: 09/08/2022 a 08/08/2023.

Anotado. Arquite-se.

Carina D. **SA-RH-CF-FR****SA-RH-ARQ - Arqu...**

CC

Carina de Oliveira Diniz
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional



Quem já visualizou? [Ver lista de usuários](#)

- 23/07/2024 10:54:04 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR arquivou.
- 23/07/2024 10:54:04 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR parou de acompanhar.
- 23/07/2024 10:54:13 Carina de Oliveira Diniz SA-RH-CF-FR assinou digitalmente Protocolo do Servidor 6-82.329/2024 com o certificado CARINA DE OLIVEIRA DINIZ CPF 359.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 23/07/2024 10:59:30 Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ arquivou.
- 23/07/2024 10:59:30 Marco Cesar Campos SA-RH-ARQ parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Marília - Rua: Bahia, nº 40 - Centro | CEP: 17501-900 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 25/07/2024 11:32:03 por Erick Tanabe de Souza - Supervisor de Serviços Administrativos (matrícula 134368-02)





Protocolo do Servidor 109.032/2024

Marcadores: Licença médica (mais de um dia) | x Conteúdo de assinatura |

Acompanhe via internet em <https://marilia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

907.817.217.587.063.501

Situação geral em 25/07/2024 15:02: Em tramitação interna

Dimas Augusto Sato Martins
gutosato@hotmail.com

Para
SA-ST-REC - Admi...

CC
SA-ST-REC - Administrativo/Recepção

3 setores envolvidos
SOP-RH SA-ST-REC SA-ST-SMP
Entrada*: Atendimento pessoal

23/07/2024 15:18

Licença Médica (mais de um dia)

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

NOME	Dimas Augusto Sato Martins	CARGO:	Engenheiro Civil
COMP			
LETO:			
MATRÍ	169.439-01	CPF:	332.617.288-50
CULA			
SECRE	Obras públicas	LOCAL DE	Engenharia
TARIA:		TRABALHO:	

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Coroados, 226, Alto Cafezal - Marília/SP

TELEFONE PARA CONTATO: (14) 98189-3000

Isabella de Oliveira
Assistente Administrativo

[CREMESP_34_919.pdf \(248,12 KB\)](#)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/07/2024 15:18:26

E-mail para gutosato@hotmail.com

E-mail entregue, lido, clicado



Despacho 1-**109.032/2024**

25/07/2024 09:22

Para as providências necessárias.

(Encaminhado)

Leonardo S.

SA-ST-REC

SA-ST-SMP - Seto...

A/C Anselmo I.

CC

Leonardo Angelo

Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

Despacho 2-**109.032/2024**

25/07/2024 09:26

Homologo 15 (quinze) dias de licença médica a partir de 22/07/2024.

(Respondido)

Anselmo I.

SA-ST-SMP

Anselmo Takeo Itano

Médico Perito CRM: 59.922

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/07/2024 09:27:07

Anselmo Takeo Itano SA-ST-SMP assinou digitalmente Protocolo do Servidor 2-109.032/2024 com o certificado ANSELMO TAKEO ITANO CPF 058.XXX.XXX-16 conforme MP nº 2.200/2001.

25/07/2024 09:27:20

Anselmo Takeo Itano SA-ST-SMP arquivou.

25/07/2024 09:27:20

Anselmo Takeo Itano SA-ST-SMP parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Marília - Rua: Bahia, nº 40 - Centro | CEP: 17501-900 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 25/07/2024 15:02:43 por Erick Tanabe de Souza - Supervisor de Serviços Administrativos (matricula 134368-02)



Dr. Edgard Camilo de Oliveira
CREMESP 34.910

Residência
Médica na Escola
Paulista de
Medicina

Pós Graduação
em Geriatria
Nível de
Especialização
pela Pontifícia
Universidade
Católica do Rio
Grande do Sul

Especialista em
Clínica Médica e
Geriatria pela
Associação
Médica Brasileira

Atesto que Sr. Dirceu
Augusto Sato Pinheiro
residente no 15 (Quinze)
Andar do apartamento
para tratamento de
saúde a contar de
hoje
CID: F41.1 / F11.10
22/04/2024

Dr. Edgard C. de Oliveira
Geriatra
CRM 34.910

Dr. Edgard Camilo de Oliveira
CREMESP 34.910

Feliz aquele que se recorda com prazer dos seus antepassados e que se orgulha de
reconhecer sobre eles, suas ações e suas grandezas e que sente prazer em ligá-los a si,
por se ver como último elo de uma bela corrente. - Cícero, III.

Consultório: Rua Carlos Botelho, 151 - Jd. Maria Izabel - Marília - SP
Fone: (14) 3454-8111 / Cel: (14) 98161-2345 / (14) 99745-0202 (9)